



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº. 002/2019

INSCRIÇÕES PARA COLABORAR NO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DO MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI - CUMPRIMENTO DO EXERCÍCIO PLENO DE CIDADANIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para alunos que cursam cursos de graduação se inscreverem como colaboradores/voluntários para auxiliarem os trabalhos referentes ao Processo de Revisão do Eleitorado com Coleta de dados Biométricos do município de Onça de Pitangui/MG, a ser realizado em 2019, com término previsto para o dia 17/12/2019.

A garantia dos direitos e o cumprimento dos deveres são do Estado, contudo, a sociedade também tem seu papel na cobrança e cumprimento do exercício pleno da cidadania, o que será demonstrado pela participação desses Alunos/Colaboradores/Voluntários no processo de recadastramento biométrico do município; pois preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação deste país.

I - PÚBLICO ALVO:

Alunos que cursam Curso de Graduação em Minas Gerais.

II- VAGAS OFERECIDAS:

Os 10 (dez) primeiros inscritos.

a) Todos os inscritos serão entrevistados pelo Representante da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui/MG;

b) A Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui reserva-se o direito de não utilizar no Processo de Revisão todos os inscritos.

III- DA REALIZAÇÃO:

Em cumprimento ao Provimento nº. 005-CRE/2018, que dispõe sobre o processo de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos, a ser realizado no município em 2019, com término previsto para 17/12/2019, a Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui receberá inscrições de alunos ingressos nos cursos de graduação nas faculdades/universidades do Estado de Minas Gerais.

IV - DA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

I- Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **06/06/2019 a 14/06/2019**, das 08 às 18 horas;
- b) Os locais para as inscrições serão na Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, Situada na Rua Gustavo Capanema, nº. 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, das 08 às 11 h e das 13 às 16 h; e na Rua Francisco Sales, nº. 08, Centro, Pará de Minas, das 13 às 17 h.

II- Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) O candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição com cópia da Carteira de Identidade e do CPF, com comprovante de endereço e a comprovação de que é aluno de curso de graduação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de descontentamento, pois o Voluntário/Colaborador deverá estar consciente de que sua colaboração é exercer a cidadania, é contribuir para com o sucesso do recadastramento biométrico do município de Onça de Pitangui;
- b) A inscrição e o envolvimento do aluno no processo de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos do município de Onça de Pitangui/MG não dá ao colaborador/voluntário nenhum direito trabalhista, não gerando vínculo empregatício;
- c) A inscrição é gratuita, não gerando nenhum ônus para os alunos;
- d) O aluno deverá cumprir carga horária de 04 horas diárias, podendo ser no turno matutino, vespertino ou noturno (das 17 às 21 horas);
- e) Poderá haver a flexibilidade na carga horária acima mencionada, desde que haja concordância entre o aluno e o Representante da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui;
- f) A Prefeitura expedirá "DECLARAÇÃO" em favor do aluno, certificando as horas prestadas pelo voluntário/colaborador no processo de Revisão, podendo o mesmo utilizá-las como horas acadêmicas na Faculdade/Universidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Somente os alunos que assinarem o "Contrato de Prestação de Serviços Voluntários" com a Prefeitura farão jus à "Declaração" mencionada na letra "f";

h) O aluno inscrito poderá desistir de colaborar no processo de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos do Município de Onça de Pitangui desde que avise o Representante da Prefeitura com 05 (cinco) dias de antecedência para que o mesmo receba a "DECLARAÇÃO DAS HORAS PRESTADAS";

H) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Representante da Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, cujo nome será indicado pelo Prefeito em Ofício enviado à Juíza Eleitoral da 202ª. Zona.

E, para fins de ampla divulgação, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no ÁTRIO da Prefeitura Municipal e no site oficial do município. www.oncadopitangui.mg.gov.br.

Onça de Pitangui, 05 de junho de 2019.

Eu, Rosilene Euzébio de Souza Sena, Secretária de Administração, preparei o presente Edital, que é subscrito pelo Prefeito Municipal.

GERALDO MAGELA BARBOSA

Prefeito Municipal de Onça de Pitangui/MG

